
Ejud4 EaD - Saúde Mental e Trabalho no Poder Judiciário - T1/2021

Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>

26 de fevereiro de 2021 14:09

Rascunho para: Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>

**SAÚDE MENTAL E TRABALHO NO PODER JUDICIÁRIO - T1/2021****Inscrições abertas até o dia 03/03/2021****Inscrições - orientações importantes:**

Para solicitação das inscrições no sistema *CursosAdmin*, por questões de segurança, magistrados e servidores deverão acessar seus e-mails funcionais via ETR (Espaço de Trabalho Remoto) ou Gabinete Virtual e clicar [neste link](#).

O acesso ao *link* não funcionará caso seja feito diretamente pela internet aberta.

Período de Realização: 08/03 a 26/04/2021**Local: [Ejud4 On-line](#)****Modalidade: EaD Autoinstrucional****Ementa:** Contextualização da saúde mental; Adoecimento e sofrimento mental; Saúde preventiva e promoção da saúde mental; Tópicos especiais de saúde mental.**Conteudista:** Curso cedido pelo CNJ.**Carga Horária:** 35 horas-aula**Público-alvo:** Magistrados, servidores e estagiários do TRT4 que não tenham sido certificados nas turmas anteriores deste curso oferecidas pelo CNJ ou pela Ejud4.**Nº de vagas/participantes:** 300**Avaliação:** A avaliação de aprendizagem será realizada por meio de questionário objetivo, no ambiente do curso.**Certificação:** Condiciona-se à realização das atividades avaliativas propostas, ao atingimento de 70 pontos ou mais no cômputo geral dessas atividades e não ter certificado nas turmas anteriores deste curso oferecidas pelo CNJ ou pela Ejud4.

Adicional de Qualificação (para servidores): Válido para todos os cargos do TRT4.**OBSERVAÇÕES (EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES):**

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.
3. Salientamos que esse curso cumpre o disposto no art. 5º, Seção II, Anexo II, da Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, do STF: "É obrigatória a participação dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial em cursos de desenvolvimento gerencial, a cada dois anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União."